



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 193/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com o objetivo de suprir o elemento de despesa “Obras e instalações – 4.4.90.51.00” objetivando a realização da obra de asfaltamento da Rua Augusta Campos em Nova Brasília, Governador Lindenberg-ES.

Art. 2º. O crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

7700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0042 - ASFALTAMENTO DE RUAS
1054 - ASFALTAMENTO DA RUA AUGUSTA CAMPOS EM NOVA BRASÍLIA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
77011045203231042 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, MANILHAMENTOS, REDES PLUVIAIS, ETC.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 21(vinte e um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro.


**ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES

Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54

